

# REGIMENTO INTERNO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS DA 7<sup>a</sup> CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE FORTALEZA

## CAPÍTULO I DA NATUREZA

**Art. 1º.** As Pré-Conferências da 7<sup>a</sup> Conferência Municipal da Cidade de Fortaleza constituem-se como espaço democrático de debate e deliberação sobre a política de desenvolvimento urbano do município, com participação da sociedade civil e do poder público.

## CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

**Art. 2º.** São objetivos das Pré-Conferências e da 7<sup>a</sup> Conferência Municipal da Cidade de Fortaleza:

I - Promover a mobilização e o diálogo entre a sociedade civil e os gestores públicos municipais, estaduais e federais, para o desenvolvimento de políticas urbanas mais inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social;

II - Debater o tema da Conferência, "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social";

III - Elaborar diretrizes e propostas nos âmbitos municipal, estadual e nacional, em consonância o tema da 7<sup>a</sup> Conferência Municipal da Cidade de Fortaleza.

## CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

**Art. 3º.** As Pré-Conferências serão realizadas nos dias 17, 24 e 31 de maio e 07 e 14 de junho de 2025.

I - As Pré-Conferências comporão o conjunto de diretrizes e propostas a serem discutidas na 7<sup>a</sup> Conferência Municipal da Cidade de Fortaleza, a ser realizada nos dias 27 e 28 de junho de 2025, na Escola Superior do Parlamento Cearense - Unipace.

II - As Pré-Conferências ocorrerão nas seguintes datas, locais e horários:

- **17/05 (sábado), das 8h às 12h** – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)
- **24/05 (sábado), das 8h às 12h** – Cuca Barra do Ceará
- **31/05 (sábado), das 8h às 12h** – Cuca Mondubim

- **07/06 (sábado), das 8h às 12h** – Cuca Jangurussu
- **14/06 (sábado), das 8h às 12h** – Escola de Gastronomia Social Ivens Dias Branco (Cais do Porto)

**Parágrafo único.** A participação será garantida mediante inscrição prévia, realizada de forma online ou presencial, conforme orientações disponíveis no site oficial da 7<sup>a</sup> Conferência Municipal da Cidade de Fortaleza:

<https://www.ipplan.fortaleza.ce.gov.br/conferencia-da-cidade>

## CAPÍTULO IV DO TEMA

**Art. 4º.** O tema central das Pré-Conferências será: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

**§1º** Para organização dos grupos de trabalho, os Eixos Temáticos definidos pelo Ministério das Cidades foram agrupados em cinco temas pela Comissão Organizadora Municipal:

- I - Mobilidade urbana sustentável
- II - Meio ambiente e resiliência climática
- III - Habitação e desenvolvimento urbano sustentável
- IV - Governança compartilhada e acolhimento
- V - Segurança pública e assistência social

## CAPÍTULO V DO CREDENCIAMENTO

**Art. 5º.** O credenciamento dos participantes será realizado no local do evento, no horário das 8h às 9h, nas datas das Pré-Conferências. Também serão aceitos credenciamentos realizados no próprio dia da Pré-Conferência.

**Art. 6º.** A credencial é de uso pessoal e intransferível, não sendo substituída em hipótese alguma.

## CAPÍTULO VI DA METODOLOGIA E FUNCIONAMENTO

**Art. 7º.** As Pré-Conferências seguirão uma metodologia participativa e estruturada, com o objetivo de promover o diálogo produtivo e a construção coletiva de propostas para a 7<sup>a</sup> Conferência Municipal da Cidade de Fortaleza.

**Art. 8º.** A programação das Pré-Conferências incluirá palestras, grupos de discussão e elaboração de propostas a serem consolidadas na Conferência Municipal.

**Art. 9º.** Cada Pré-Conferência terá a seguinte estrutura:

- I – Abertura institucional
- II – Apresentação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
- III – Exposição da metodologia de trabalho
- IV – Formação de grupos de trabalho por eixo temático
- V – Sistematização das propostas em grupo
- VI – Apresentação das propostas finais

**Parágrafo único.** A estrutura poderá ser ajustada conforme a disponibilidade de infraestrutura local.

**Art. 10.** Cada grupo de discussão deverá encaminhar propostas prioritárias para o respectivo eixo temático, podendo apresentar entre cinco (5) e doze (12) propostas. Propostas que excederem esse limite poderão ser avaliadas e aceitas pela Comissão Organizadora.

**Art. 11.** As discussões por eixo temático serão conduzidas da seguinte forma:

- O tempo de discussão para cada eixo temático será de 90 minutos para garantir o debate em todos os eixos;
- As discussões serão dirigidas por um mediador e um relator, indicados pela Comissão Organizadora, para garantir que ocorra de forma democrática e respeitosa;
- Durante o processo de discussão, o mediador poderá determinar o tempo de 2 (dois) minutos para a manifestação de cada participante interessado, a fim de manter a ordem e garantir a participação de todos;
- Devem ser apresentadas propostas em âmbito municipal para todos os eixos de discussão;
- Ao término das discussões serão lidas as propostas aprovadas em todos os eixos.

**Art. 12.** As propostas sistematizadas pelos grupos de trabalho serão encaminhadas à Comissão Organizadora da 7<sup>a</sup> Conferência Municipal da Cidade de Fortaleza.

## **CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO**

**Art. 13.** A programação das Pré-Conferências seguirá o cronograma abaixo:

<b>Horário</b>	<b>Atividade</b>
8h - 9h	Credenciamento Recepção e entrega de material (crachá de identificação, Regimento da Pré-Conferência e material de apoio) Assinatura da lista de presença
9h - 10h	Abertura Oficial Fala Institucional do Presidente do IPPLAN Apresentação sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU) Apresentação da metodologia dos trabalhos
10h - 11:30h	Trabalhos em grupo por eixo temático
11:30 - 12h	Relatoria das propostas por eixo temático
12h	Encerramento

**Art. 14.** As contribuições das Pré-Conferências serão compiladas pela Comissão Organizadora e encaminhadas para subsidiar os debates e deliberações da 7<sup>a</sup> Conferência Municipal da Cidade de Fortaleza.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15.** Os casos omissos e dúvidas quanto à aplicação deste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 7<sup>a</sup> Conferência Municipal da Cidade de Fortaleza.